



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

1345 84/51  
-: LEI Nº 301 :-

(que dispõe sobre a denominação de "Rua João Soares  
Ferreira" á uma via pública do Distrito de Paz de  
Sabáúna).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO  
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua João Soares Ferreira"  
a atual rua sem nome, no Distrito de Sabáúna, que parte da Praça Jesui-  
no e vai ligar-se á rua Aquilino Stebanes, numa extensão de 200 metros  
mais ou menos.

Artigo 2º - O snr. Prefeito Municipal providenciará as  
placas denominativas e de numeração necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 6 de Setembro  
de 1.951, 3402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

  
(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Admi-  
nistrativo, e publicada na Portaria Municipal na mesma data supra.

O Diretor, em Comissão

  
(ARGEU BATALHA)